



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 00005/2023**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2023, às 14h, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, a Pregoeira GLAUCIA FLORES DA SILVA, nomeada pela Portaria 018/2023 e os Membros da Equipe de Apoio Lucas Evangelista Rodrigues, Luiz Henrique Nunes Junior para dar prosseguimento ao certame.

Foram inabilitadas as seguintes propostas:

SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA

R\$ 384.539,88

(A EMPRESA SOROCABA SERVICE ENVIOU A PLANILHA FORA DO PADRÃO SOLICITADO NO EDITAL E DURANTE A DILIGÊNCIA, APRESENTANDO JUSTIFICATIVAS BASEADAS NA CCT DO SEAC X SIEMACO, O QUAL NÃO FOI SOLICITADO NESTA DILIGÊNCIA, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)

HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

R\$ 389.810,56

(A EMPRESA HP SERVIÇOS, AINDA QUE TENHA ATENDIDO A SOLICITAÇÃO DURANTE A DILIGÊNCIA, NÃO CONSEGUIU JUSTIFICAR O VALOR DE SUA PROPOSTA. ALÉM DISSO, A REFERIDA EMPRESA TEM SUA REPRESENTAÇÃO EM UM SINDICATO CONSIDERADO INADEQUADO PARA A CATEGORIA A SER CONTRATADA POR ESTA EDILIDADE, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)

ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA

R\$ 425.554,74

(A EMPRESA ARHO SERVIÇOS, EMBORA TENHA ATENDIDO A SOLICITAÇÃO DURANTE A DILIGÊNCIA, ENVIANDO NOVA PLANILHA, MANTEVE SUAS JUSTIFICATIVAS BASEADAS NA CCT DO SEAC X SIEMACO, O QUAL NÃO FOI SOLICITADO NESTA DILIGÊNCIA, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A

R\$ 451.550,00

(A EMPRESA CALI AMBIENTAL NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO DURANTE A DILIGÊNCIA, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)

As seguintes propostas foram habilitadas para a fase de lances:

ESQUADRO TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

R\$ 527.441,04

TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

R\$ 522.611,64

ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA

R\$ 455.467,44

(A EMPRESA ULTRA LITORAL APRESENTOU NOVA PLANILHA BASEANDO-SE NA CCT DA SINDEEPRESS, CONFORME SOLICITADO DURANTE A DILIGÊNCIA, DEMONSTRANDO ASSIM, QUE SEUS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS)

**Fase de Lances**

A licitante ESQUADRO TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA não ofereceu lance, pois não havia representante presente nesta Sessão.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 453.190,10.

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ofereceu lance de R\$ 450.924,15.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 448.669,53.

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ofereceu lance de R\$ 446.426,18.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 444.194,05.

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ofereceu lance de R\$ 441.973,08.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 439.763,21.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.





*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA não ofereceu lance, desistindo da disputa.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA venceu a disputa com o lance de R\$ 439.763,21.

A pregoeira passou a negociar o valor com a licitante vencedora, com a qual se estabeleceu o valor final de R\$ 439.763,21.

Em razão da necessidade de análise das planilhas readequadas das duas empresas participantes da fase de lances, a presente Sessão foi suspensa para que as licitantes apresentem suas planilhas readequadas até a data de amanhã, 11/08/2023; retomando seus trabalhos no dia 17/08/2023, às 14 horas, horário de Brasília.

**Recursos**

A empresa SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA solicita que conste na Ata desta Sessão, a seguinte informação: Após o recebimento das vistas ao respectivo processo, ao analisarmos o documento emitido pela Comissão julgadora da Câmara Municipal de Praia Grande, é nítido a inexistência de qualquer fundamentação legal que sustente a respectiva decisão de inabilitação, tendo em vista que a Convenção Coletiva apresentada encontra-se devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº SP 002974/2023, e compreende todos os benefícios necessários para a perfeita atuação dos profissionais. Sendo assim, manifestamos a intenção recursal, deixo-vos cientes de que iremos recorrer da respectiva decisão, tanto em âmbito administrativo, como judicial, com vistas aos órgãos reguladores (TCE/SP e MP/SP).

A Senhora Pregoeira declarou suspensos os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

**GLAUCIA FLORES DA SILVA**  
**Pregoeira**



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**Equipe de Apoio**

Lucas Evangelista Rodrigues

Luiz Henrique Nunes Junior

**Licitantes**

SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA

TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A

ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA